



Junta de Freguesia da Venteira
Município da Amadora

ADITAMENTO I

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL JOSÉ CAEIRO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

Objeto

O presente aditamento ao regulamento de funcionamento e utilização do Pavilhão Desportivo Municipal José Caeiro visa estabelecer regras na utilização e aquisição do gelo disponível na arca frigorífica;

ARTIGO 2º

Finalidade

A arca frigorífica existente no espaço do pavilhão desportivo municipal tem como objetivo o fornecimento de gelo aos utilizadores do pavilhão, nos casos em que se justifique o seu uso decorrente da prática desportiva;

ARTIGO 3º

Descrição

1. Os sacos de gelo terão uma quantidade apropriada ao tipo de lesões decorrentes da prática desportiva e podem ser adquiridos nos casos em que manifestamente haja essa necessidade, através do pagamento de uma taxa de utilização;
2. O seu uso inapropriado é da inteira responsabilidade da entidade ou utilizador que o adquire, nos termos do artigo 16º do regulamento de funcionamento e utilização do Pavilhão Desportivo Municipal José Caeiro aprovado e disponível para consulta no *site* da Junta de Freguesia da Venteira;



Junta de Freguesia da Venteira **Município da Amadora**

ARTIGO 4º

Gestão do Serviço

1. Este serviço integra um leque de serviços fornecidos/oferecidos no Pavilhão Desportivo Municipal José Caeiro e a sua gestão é da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia da Venteira, cabendo a esta fixar a qualquer altura e sem aviso prévia novas regras na sua utilização;
2. Nos termos da cláusula n.º 26.º do regulamento de funcionamento e utilização do Pavilhão Desportivo Municipal José Caeiro, é da competência do pessoal encarregado das instalações superintender à gestão deste serviço assim como fazer cumprir o preceituado neste aditamento;
3. Compete ao pessoal mencionado no número anterior nomeadamente:
 - a. A gestão de *stocks* do artigo;
 - b. A utilização parcimoniosa e eficaz do equipamento;
 - c. A liquidação e cobrança da taxa respetiva será efetuada nos serviços de tesouraria da Junta de Freguesia da Venteira, no momento do pagamento da utilização mensal do pavilhão.

ARTIGO 5º

Utilização e Disponibilização

1. O gelo poderá ser adquirido, em qualquer altura, pelos utilizadores do pavilhão desportivo municipal, de acordo com a taxa do Anexo I a este aditamento e do qual faz parte integrante;
2. É disponibilizado em sacos de gelo de 24 cubos não podendo a Junta de Freguesia da Venteira ser responsabilizada pela eventual quebra do artigo;
3. A utilização deste artigo está confinada aos espaços de descanso nomeadamente, balneários dos atletas ou árbitros, bancadas ou outros recintos que não o recinto geral do pavilhão onde é efetuada a prática desportiva, salvo situações de gravidade excecional;

ARTIGO 6º

Casos Omissos

1. Sobre todos os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente Aditamento, decidirá a Junta de Freguesia da Venteira.



Junta de Freguesia da Venteira
Município da Amadora

ARTIGO 7º

Normas complementares

1. Para aplicação e especificação do presente Aditamento e Anexo, a Junta de Freguesia da Venteira pode estabelecer normas complementares e informações que se entendam necessárias.

ARTIGO 8º

Proposta de Revisão e Anulação do Aditamento

1. O Executivo da Freguesia da Venteira reserva-se o direito a propor, quando for caso disso, a revisão ou a anulação do presente Regulamento.



ANEXO I

A que se refere o art.º 5º do presente aditamento:

Saco de Gelo com 24 cubos 0,10 € *

** Ao valor mencionado acresce as devidas taxas de atualização aprovadas pelos órgãos de gestão da Junta de Freguesia da Venteira*

Aprovado em Reunião de Executivo de 13/03/2013

Aprovado em Assembleia de Freguesia de 25/03/2013